



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas

Gerência de Licitações e Contratos

5º Aditivo CT 105/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021

CONCORRÊNCIA Nº 028/2021

***5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
105/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA
MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no **CNPJ** sob o nº **18.715.409/0001-50**, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98 e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **WAGNER SILVA DA CONCEIÇÃO**, portador do CPF nº 750.272.406-00, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, nos termos dos Decretos Municipais 3.020, 3.021 e 3.022, de 09 de fevereiro de 2015, e a empresa **MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua Nascimento Gurgel nº 20 sala 301, bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-170, Telefone (31) 3332-4885, e-mail: contato@martinsfortes.com.br, inscrita no **CNPJ** sob o nº **10.697.573/0001-70**, neste ato representada pelo Sr. **NICOLAS MARTINS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 159.328.826-38, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021, Processo de Concorrência Pública nº 028/2021**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 2,967% (R\$ 116.228,28 Cento e Dezesesseis Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos) e a supressão de 0,005% (R\$210,24 Duzentos e Dez Reais e Vinte e Quatro Centavos) do valor inicial atualizado do Contrato nº 105/2021, em virtude de alterações na planilha orçamentária, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93. Cópia da planilha orçamentária e demais documentos que cancelam a celebração do presente aditivo serão publicados e disponibilizados para consulta, juntamente com o presente Termo Aditivo, no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas

Gerência de Licitações e Contratos

5º Aditivo CT 105/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021

CONCORRÊNCIA Nº 028/2021

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/concorrenca-publica-edital-no-028-2021/> na aba “contratos” juntamente com o presente documento, após assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo acresce o valor global do Contrato nº 105/2021 em R\$ 116.018,04. Em razão do acréscimo e da supressão de que trata a Clausula Primeira, o Contrato nº 105/2021, cujo valor global é de R\$ 4.474.359,68 (Quatro Milhoes, Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos), passará para o valor global de R\$ 4.590.377,72 (Quatro Milhões, Quinhentos e Noventa Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.608.3015.1721 Construção dos Mercados

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte 1500 Ficha 3169

CLÁUSULA QUARTA– DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

A contratada prestará garantia complementar de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Clausula Quinta do referido contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas

Gerência de Licitações e Contratos

5º Aditivo CT 105/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021

CONCORRÊNCIA Nº 028/2021

em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato 105/2021.

CLAÚSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 06 de outubro de 2023.

WAGNER SILVA DA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras

NICOLAS MARTINS SANTOS

Martins Fortes Engenharia Ltda.

Testemunhas: